



EMENDA MODIFICATIVA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 440, DE 2008

Senado Federal	
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em 8/9/2008, às 17h	estagiário

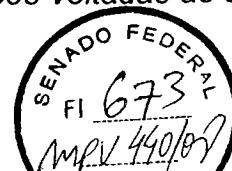
Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil - BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira - SÍDEC, e dá outras providências.

Dê-se a seguinte redação ao Art. 102 e as tabelas dos Anexos XVIII, XIX, XX, XXI e XXII da MP 440 de 2008:

Art. 102. Fica estruturado o Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, composto pelas seguintes carreiras e cargos:

I - Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA, composta pelo cargo de Técnico de Planejamento e Pesquisa, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades de gestão governamental, nos aspectos relativos ao planejamento, à realização de pesquisas econômicas e sociais e à avaliação de ações governamentais para subsidiar a formulação de políticas públicas;

II – Carreira de Planejamento e Gestão Pública, composta do cargo de Técnico de Planejamento e Gestão Pública, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades





de gestão governamental, nos aspectos relativos ao planejamento e gestão institucional, comunicação e biblioteca;

III – Carreira de Suporte à Pesquisa, composta do cargo de Auxiliar Técnico de Pesquisa, de nível intermediário, com atribuições voltadas para o exercício de atividades de suporte técnico à pesquisa;

IV – Carreira de Suporte à Gestão, composta do cargo de Auxiliar Técnico de Gestão, de nível intermediário, com atribuições voltadas para o exercício de atividades de suporte administrativo;

V- demais cargos de nível superior e os cargos de nível intermediário integrantes do Quadro de Pessoal do IPEA.

§1º- Os cargos a que se refere o caput são de provimento efetivo e regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.

§ 2º As atribuições específicas dos cargos de que tratam os incisos I a IV deste artigo serão estabelecidas em Decreto.

§ 3º Ficam mantidas as atribuições dos cargos referidos no inciso V.

§ 4º Os cargos de provimento efetivo de nível superior e intermediário regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes do Quadro de Pessoal do IPEA, cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente iguais ficam enquadrados nos cargos do Plano de Carreiras e Cargos referido no caput, conforme estabelecido no Anexo XVIII, sendo que isso não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação aos cargos e às atribuições desenvolvidas pelos seus titulares.





A tabela do Anexo XVIII, passa a ser a seguinte:

ANEXO XVIII

TABELA DE TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE PLANEJAMENTO E PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

CARGO	CARGO
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
Técnico de Planejamento e Pesquisa	Técnico de Planejamento e Pesquisa
Técnico de Desenvolvimento e Administração Assessor Especializado Analista de Sistemas	Técnico de Planejamento e Gestão Pública
Auxiliar Técnico	Auxiliar Técnico de Pesquisa
Auxiliar Administrativo Secretária	Auxiliar Técnico de Gestão
Médico	Médico
Técnico Especializado	Técnico Especializado
Motorista	Motorista
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção

O Anexo XIX, Tabela de Subsídios para o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA passará a ser o Anexo XX e deverá no item a), Tabela I adicionar o cargo Técnico de Planejamento e Gestão Pública.

O Anexo XX, Tabela de vencimento básico dos Cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, passará a ser o anexo XXI e no item a), Tabela I, deverão ser suprimidos os seguintes cargos: Técnico em Desenvolvimento e Administração, Assessor Especializado.

Do mesmo anexo, caso b) Tabela II – Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário do Plano de Carreiras e Cargos do IPEA, deverão ser retirados os cargos Auxiliar Técnico e Auxiliar Administrativo e Secretária.

O Anexo XXI passará a ser o anexo XIX e será a tabela de correlação e estrutura dos cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos do IPEA, deverá ser estabelecida a correlação abaixo:





CORRELAÇÃO E ESTRUTURA DOS CARGOS

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Técnico de Planejamento e Pesquisa	Especial	IV	IV	Especial	Técnico de Planejamento e Pesquisa
		III	III		
		II	II		
		I	I		
Técnico de Desenvolvimento e Administração Assessor Especializado Analista de Sistemas	C	III	III	C	Técnico de Planejamento e Gestão Pública
		II	II		
		I	I		
Técnico Especializado					Técnico Especializado
Médico	B	III	III	B	Médico
		II	II		
		I	I		
Auxiliar Técnico					Auxiliar Técnico de Pesquisa
Auxiliar Administrativo Secretária	A	III	III	A	Auxiliar Técnico de Gestão
		II	II		
		I	I		
Motorista					Motorista
Auxiliar de Serviços Gerais		II	II		Auxiliar de Serviços Gerais
		I	I		
Auxiliar de Manutenção					Auxiliar de Manutenção

Do Anexo XXII, caso a) deverão ser retirados os cargos Técnico em Desenvolvimento e Administração, Assessor Especializados e Analista de Sistemas.

Do mesmo anexo, caso b), deverão ser retirados os cargos Auxiliar Técnico, Auxiliar Administrativo e Secretária.

Deverá ser criada uma nova tabela que contemplará os cargos de nível intermediário colocados nas carreiras de apoio e suporte, conforme abaixo:





Anexo XX, item b):

b)Tabela II: Carreiras de Suporte do IPEA

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Auxiliar Técnico de Pesquisa	ESPECIAL	IV	7.123,00	7.538,00	8.449,13
		III	6.915,53	7.304,26	8.060,48
		II	6.714,11	7.077,77	7.818,11
		I	6.518,55	6.858,31	7.583,04
	C	III	6.208,15	6.470,10	7.120,22
		II	6.027,33	6.269,48	6.906,13
		I	5.851,77	6.075,08	6.698,48
Auxiliar Técnico de Gestão	B	III	5.626,71	5.731,20	6.100,54
		II	5.516,38	5.564,28	5.917,11
		I	5.381,83	5.402,21	5.739,19
	A	III	5.174,84	5.194,43	5.226,88
		II	5.024,12	5.043,14	5.069,72
		I	4.887,27	4.896,25	4.917,28





JUSTIFICATIVA

No ano de 2007 o IPEA negociou um acordo com a SRH/MPOG em relação às carreiras e demais cargos que comporiam o plano de carreiras e cargos da instituição. No ano passado e no ano corrente a SRH declarou, durante as negociações salariais efetuadas com a AFIPEA, que o plano de cargos e salários do IPEA já estava resolvido, uma vez que havia um acordo entre as instituições. Tal acordo foi assinado entre a Diretoria do IPEA e o Secretário de Recursos Humanos, apresentando inclusive parecer jurídico assinado e aprovado, conforme anexo.

Durante o período de negociação, os servidores foram informados das alterações na carreira negociadas com o SRH, a questão do subsídio etc, havendo uma ampla negociação e aprovação dos mesmos das medidas que seriam implementadas. Após a finalização do acordo salarial entre o Ciclo de Gestão e a SRH, houve a mudança de posição do Ministério do Planejamento sendo que o órgão declarou-se contrário ao acordo anteriormente assinado e apresentando uma nova posição conforme está na Medida Provisória nº 440. O rompimento do acordo implicou na exclusão de grande número de cargos da carreira do IPEA, além de instituir faixas salariais extremamente desvantajosas para os cargos excluídos.

O IPEA passa por um momento de grandes mudanças de gestão com o objetivo de fortalecer e ampliar sua participação e sua efetividade no âmbito do governo. Tais reformas demandam sinergia entre a instituição e os servidores: as propostas de alteração tornarão o ambiente muito mais difícil de ser adaptado às necessidades do órgão. Os custos diferenciais são, nas palavras do próprio Ministério do Planejamento, residuais, não se justificando em termos orçamentários, técnicos, táticos ou políticos que se deixe de honrar os compromissos anteriormente assumidos. Em função disso, faz-se necessário a aprovação da presente emenda.

Destaca-se que a tabela remuneratória de subsídio proposta para o nível médio segue padrão estabelecido para os demais cargos de nível médio do Ciclo de Gestão (Técnico de Finanças e Controle, por exemplo). Além disso, o impacto da mudança do formato remuneratório de Vencimento mais Gratificação de Desempenho para subsídio é praticamente nula, pois o Governo Federal hoje defende subsídio tendo em vista seu menor impacto fiscal

Sala das Comissões, em

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

